



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Nas publicações do dia 16/05/2025 no Jornal de Beltrão, p. 6A – Edição nº 8.205 – Atos Oficiais, do dia 15/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 04, Edição nº 1952:

Onde se lê:

Pelo disposto na Cláusula Primeira, os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,53%), passando o valor contratual de R\$ 92.436,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais), para o valor total atualizado de **R\$ 96.659,16 (noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)**. A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário – Após o reajuste (R\$)	Valor Total (R\$)
12	12	Mês	Departamento de Saúde - Posto de Saúde - Linha Novo Progresso Endereço: Linha Novo Progresso, Zona Rural	299,00	241,66	2.899,92

Leia-se:

Pelo disposto na Cláusula Primeira, os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,53%), passando o valor contratual de R\$ 92.436,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais), para o valor total atualizado de **R\$ 97.545,60 (noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**. A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário – Após o reajuste (R\$)	Valor Total (R\$)
12	12	Mês	Departamento de Saúde - Posto de Saúde - Linha Novo Progresso Endereço: Linha Novo Progresso, Zona Rural	299,00	315,53	3.786,36

Marmeleiro, 16 de maio de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1953- 32 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Nas publicações do dia 16/05/2025 no Jornal de Beltrão, p. 6A – Edição nº 8.205 – Atos Oficiais, do dia 15/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 04, Edição nº 1952:

Onde se lê:

Pelo disposto na Cláusula Primeira, os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,53%), passando o valor contratual de R\$ 92.436,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais), para o valor total atualizado de **R\$ 96.659,16 (noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)**. A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário – Após o reajuste (R\$)	Valor Total (R\$)
12	12	Mês	Departamento de Saúde - Posto de Saúde - Linha Novo Progresso Endereço: Linha Novo Progresso, Zona Rural	299,00	241,66	2.899,92

Leia-se:

Pelo disposto na Cláusula Primeira, os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,53%), passando o valor contratual de R\$ 92.436,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais), para o valor total atualizado de **R\$ 97.545,60 (noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**. A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário – Após o reajuste (R\$)	Valor Total (R\$)
12	12	Mês	Departamento de Saúde - Posto de Saúde - Linha Novo Progresso Endereço: Linha Novo Progresso, Zona Rural	299,00	315,53	3.786,36

Marmeleiro, 16 de maio de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 752/2025 Cód. Verificador: E73AAAIF **RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 7.481 de 15 de janeiro de 2025, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

- **FRANCIELI APARECIDA DA SILVA**, credenciou-se para os itens 03, 10, 11, 15, 20, 21, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 53, 59, 70, 72, 74, 83, 88 e 92, perfazendo o valor total de R\$ 29.474,80 (vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
- **GILBERTO PEDRO RODRIGUES**, credenciou-se para os itens 03, 05, 10, 11, 12, 15, 20, 21, 32, 34, 40, 41, 42, 46, 48, 53, 59, 72, 83, 88 e 92, perfazendo o valor total de R\$ 38.998,30 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
- **ELTON ANTONIO MORAS**, credenciou-se para os itens 07, 10, 11, 15, 32, 41, 46, 48, 88 e 89, perfazendo o valor total de R\$ 39.985,90 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
- **LEOCIR ZUCCHI**, credenciou-se para os itens 01, 02, 03, 05, 15, 21, 32, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 58, 59, 61, 72, 83, 84, 88 e 92 perfazendo o valor total de R\$ 36.269,00 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais).
- **JULIANA WEISS BILERT SOBOLEWSKI**, credenciou-se para os itens 02, 10, 18, 21, 39, 41, 42, 48, 59, 72 e 88, perfazendo o valor total de R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).
- **ALAOR FRANCISCO CRISTIANI**, credenciou-se para o item 67, perfazendo o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025
PROTOCOLO 2025/04/291870

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
CNPJ: 00.874.109/0001-86

CONTRATADA: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA.
CNPJ: 05.641.768/0001-68

OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a contratação direta das empresas **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA. CNPJ: 05.641.768/0001-68;** visando a **Aquisição de material didático para projetos.** Adesão ao Pregão Eletrônico nº 001/2025 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, conforme descrito no Anexo I, Adesão considerando a necessidade administrativa, quanto a esta efetivação de negócio, sem representar prejuízo ao erário, conforme relação em anexo.

LOTE 02: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA.

Item	Item	Descrição	unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Global
5	5	Módulo MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SABI – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – MATEMÁTICA – 3º ANO Editores: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-214-4	UND	55	R\$ 134,00	R\$ 7.370,00
	6	Módulo MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SABI – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO Editores: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-216-0	UND	55	R\$ 134,00	R\$ 7.370,00
7	7	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SABI – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – MATEMÁTICA – 4º ANO Editores: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-218-4	UND	55	R\$ 134,00	R\$ 7.370,00
	8	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SABI – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO Editores: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-220-7	UND	55	R\$ 134,00	R\$ 7.370,00
9	9	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SABI – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – MATEMÁTICA – 5º ANO Editores: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-222-1	UND	55	R\$ 134,00	R\$ 7.370,00
	10	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SABI – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO Editores: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-224-5	UND	55	R\$ 134,00	R\$ 7.370,00
Total da adesão R\$ 44.220,00						

VALOR: R\$ 44.220,00 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte reais).

ORÇAMENTARIA: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 12.36.1001.02.29 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30; Material de Consumo; Despesa 1686.

JUSTIFICATIVA: Art. 74 inc. I, caput, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto 7892/2013.

Bom Sucesso do Sul, 16 de maio de 2025.

MAICO DIOGO
FAVERSANI-037
88593903
Assessor de frente digital
por meio de E-mail
Elettronico/Presencial
Data: 2025.05.16 08:33:35
Maico Diogo Faversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO Nº147/2024

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.644.666/0002-45

Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 15 de maio de 2025 até 14 de maio de 2026, considerando que o saldo do contrato já expirou.

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta seguinte dotação: 05.00 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 - Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011- Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa: 1391.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 16 de maio de 2025.

Maico Diogo Faversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO Nº148/2024

CONTRATADA: VIANMAQ E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.631.022/0001-12

Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua,

nua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 15 de maio de 2025 até 14 de maio de 2026, considerando que o saldo do contrato já expirou.

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta seguinte dotação: 05.00 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 - Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011- Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa: 1391.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conform e disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 16 de maio de 2025.

Maico Diogo Faversani Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 752/2025

CÓD. VERIFICADOR: E73AAAF

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 7.481 de 15 de janeiro de 2025, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

•FRANCIELI APARECIDA DA SILVA, credenciou-se para os itens 03, 10, 11, 15, 20, 21, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 53, 59, 70, 72, 74, 83, 88 e 92, perfazendo o valor total de R\$ 29.474,80 (vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

•GILBERTO PEDRO RODRIGUES, credenciou-se para os itens 03, 05, 10, 11, 12, 15, 20, 21, 32, 34, 40, 41, 42, 46, 48, 53, 59, 72, 83, 88 e 92, perfazendo o valor total de R\$ 38.998,30 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

•ELTON ANTONIO MORAIS, credenciou-se para os itens 07, 10, 11, 15, 32, 41, 46, 48, 88 e 89, perfazendo o valor total de R\$ 39.985,90 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

•LEOCIR ZUCCHI, credenciou-se para os itens 01, 02, 03, 05, 15, 21, 32, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 58, 59, 61, 72, 83, 84, 88 e 92 perfazendo o valor total de R\$ 36.269,00 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais).

•JULIANA WEISS BILERT SOBOLEWSKI, credenciou-se para os itens 02, 10, 18, 21, 39, 41, 42, 48, 59, 72 e 88, perfazendo o valor total de R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).

•ALAO FRANCISCO CRISTIANI, credenciou-se para o item 67, perfazendo o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

•ADILSON DEON, credenciou-se para os itens 19 e 61, perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

•IGNES FONTANA SAGGIN, credenciou-se para os itens 23, 34, 49, 51, 54, 62, 63, 78, 80 e 81, perfazendo o valor total de R\$ 39.993,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e três reais).

•MIGUEL KUO VACKI, credenciou-se para os itens 16, 17, 18 e 64, perfazendo o valor total de R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil e noventa e noventa e nove reais).

•JOACIR XAVARIZ, credenciou-se para os itens 23, 24, 49, 63 e 79, perfazendo o valor total de R\$ 30.029,00 (trinta mil e vinte e nove reais).

•JARDEL MATIIONI TORNUIS, credenciou-se para os itens 09, 10, 15, 31, 41, 47, 56, 83, 89 e 91, perfazendo o valor total de R\$ 38.222,00 (trinta e oito mil e duzentos e vinte e dois reais).

•ELI KLOH SAND, credenciou-se para os itens 03, 05, 10, 11, 14, 15, 19, 21, 32, 41, 42, 43, 46, 48, 56, 58, 59, 61, 72, 73, 83, 84, 88, 91, e 92, perfazendo o valor total de R\$ 37.884,00 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

•VITOR AUGUSTO SAND, credenciou-se para os itens 03, 05, 10, 11, 14, 15, 19, 21, 32, 41, 42, 43, 46, 48, 56, 58, 59, 61, 72, 73, 83, 84, 88, 91, e 92, perfazendo o valor total de R\$ 37.884,00 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

•JOSE DE OLIVEIRA PILAR, credenciou-se para os itens 01, 02, 15, 18, 19, 21, 42, 43, 56, 61, 69 e 83, perfazendo o valor total de R\$ 12.468,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

•NILSON DE OLIVEIRA PILAR, credenciou-se para os itens 03, 05, 10, 11, 18, 19, 21, 32, 41, 42, 43, 46, 48, 56, 72, 83, 88 e 92, perfazendo o valor total de R\$ 39.618,00 (trinta e nove mil e seiscentos e dezito reais).

•ELIZANDRA BOELTER, credenciou-se para os itens 26, 30, 49 e 63, perfazendo o valor total de R\$ 39.697,00 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais).

•VALDEMAR DOS SANTOS BILARI, credenciou-se para os itens 23, 46, 62, 63, 77 e 81, perfazendo o valor total de R\$ 39.995,50 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

GRUPO FORMAL:

•COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA, credenciou-se para o item 90, perfazendo o valor total de R\$ 11.545,00 (onze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

•COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE MARMELEIRO - COOPAFI, credenciou-se para os itens 01, 02, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 91 e 92, perfazendo o valor total de R\$ 844.762,50 (oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

•COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI, credenciou-se para o item 86, perfazendo o valor total de R\$ 71.448,00 (setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

•COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, credenciou-se para os itens 06, 14, 16, 17, 24, 39, 57, 58, 59, 63, 64, 68, 73, 87 e 90, perfazendo o valor total de R\$ 323.275,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Marmeleiro, 16 de maio de 2025.

Daverson Colli da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 7.481 de 15/01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 824/2025

CÓD. VERIFICADOR: 7UUDNSV4

Tipo: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 2 (dois) ônibus escolares, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 19 de maio de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 02 de junho de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 02 de junho de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/brt/ompras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pmpc.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 16 de maio de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2024

Não publicação do dia 16/05/2025 no Jornal de Beltrão, p. 6A - Edição nº 74.205 - Atos Oficiais, do dia 15/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 04, Edição nº 1952.

Onde se lê:
Pelo disposto na Cláusula Primeira, os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,59%), passando o valor contratual de R\$ 92.438,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais), para o valor total atualizado de R\$ 96.699,16 (noventa e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).
A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário - Após o reajuste (R\$)	Valor Total (R\$)
12	12	Mds	Departamento de Saúde - Posto de Saúde - Linha Nova Progresso Endereço: Linha Nova Progresso, Zona Rural	290,00	341,66	2.899,92

Letra-se:
Pelo disposto na Cláusula Primeira, os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,59%), passando o valor contratual de R\$ 92.438,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais), para o valor total atualizado de R\$ 97.548,00 (noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).
A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário - Após o reajuste (R\$)	Valor Total (R\$)
12	12	Mds	Departamento de Saúde - Posto de Saúde - Linha Nova Progresso Endereço: Linha Nova Progresso, Zona Rural	290,00	315,51	3.786,36

Marmeleiro, 16 de maio de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

CLASSIFICADOS

JORNAL DE BELTRÃO

O lugar certo para quem quer
fazer bons negócios!

3520-4000
jornaldebeltroao.com.br